



PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015
PROCESSO nº. 270/2015

000067

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

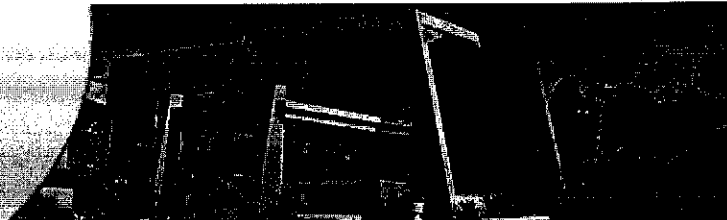
) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015
PROCESSO nº. 270/2015

000068

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 105/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

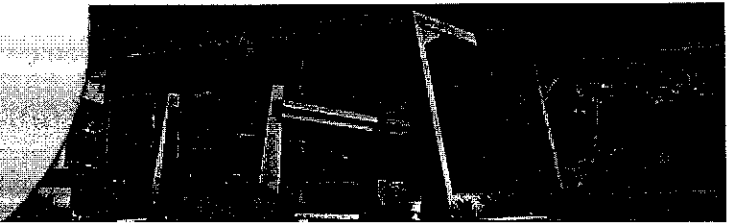
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015
PROCESSO nº. 270/2015

ANEXO VII

000069

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

39

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

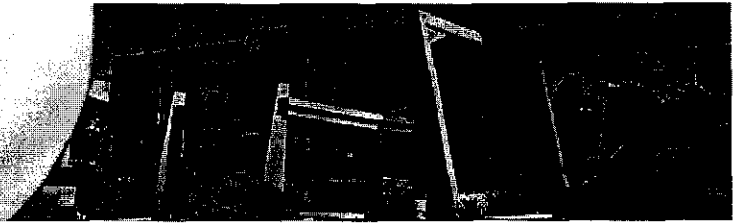
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015
PROCESSO nº. 270/2015

000070

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

40

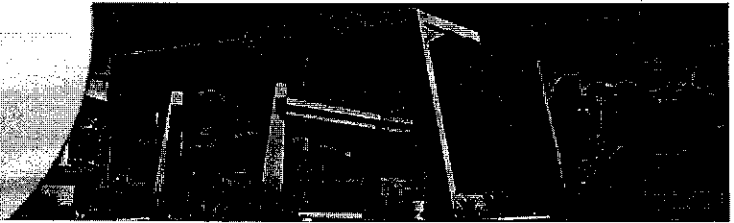
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015
PROCESSO nº. 270/2015

000071

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

41

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 105/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 105/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: dlarlooficial@pmcm.pr.gov.br

000072

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 878 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

LEIA-SE: período aquisitivo 2006/2011.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 207/2015

Na Portaria Nº 207/2015, publicada na Edição Digitalizada nº 870, Pág. 05, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 03 de novembro de 2015,

ONDE SE LÊ: admitida em 03/03/2006;

LEIA-SE: admitida em 03/03/2008.

ONDE SE LÊ: período aquisitivo 2006/2011;

LEIA-SE: período aquisitivo 2008/2013;

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE CONVITE
Nº. 003/2015

A Comissão Permanente de Licitações Municipal, Portaria 005/2015, através do Departamento de Compras e Licitações, publica decisão de recurso impetrado pela

empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA;

1. Em virtude de Recurso Intempestivo, NÃO-CONHEÇO o presente recurso, permanece a empresa inabilitada.

2. Ficam CONVOCADAS as demais empresas participantes do certame (Carta Convite 003/2015 – Processo 245/2015) a comparecerem ao Auditório da Prefeitura de Cruz Machado – PR, sito a Av. Vitória, 167, Centro, no dia 26/11/2015 as 14:00h para a ABERTURA dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame.

Cruz Machado, 11 de Novembro de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 105/2015

PROCESSO Nº. 270/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 206/2015

Na Portaria Nº 206/2015, publicada na Edição Digitalizada nº 870, Págs. 04 e 05, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 03 de novembro de 2015,

ONDE SE LÊ: período aquisitivo 2001/2006;

e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
292/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 113/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Kukla e Lisboa Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 113/2015.

Interessado: Departamento Jurídico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34.

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

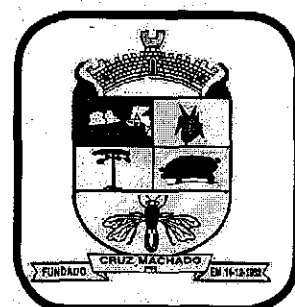
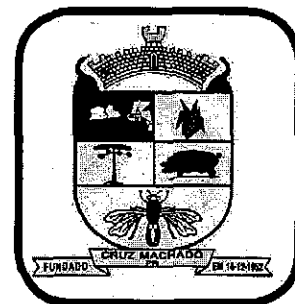
Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

000073



Publicações



Município de Porto União • Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2013 - SAÚDE

Dispensa de Licitação 005/2013 • Termo de Anulação

Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, Porto União SC, 10 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 113/2015. Interessada: Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos na presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa e contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação de planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 08.634.409/0001-34

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Dito mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determina, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2015- EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min da dia 07 de dezembro de 2015. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

000074



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2015 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min da dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início de sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2015

Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de peças de meio fio e lajeita sextavada. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min da dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início de sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR

CEP: 84620-000

CNPJ 78.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado da Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação de planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Dito mil reais).

PRazo DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

Kukla e Lisboa Ltda - ME

CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,

Porto União - SC - CEP: 89400-000

Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: carloiofcosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público por conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca da Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLADO Nº: 40.646

NÚMERO DO TÍTULO: 3.628.617

VALOR R\$: 403,23

VENCIMENTO: 30.12.2014

APRESENTANTE: LUCIANO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A

DEVEDOR: LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 288.991.918-83

ENDEREÇO: RUA: LAURO MULLER, 22

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização e R\$: 1,65

Liquidação após a intimação: R\$ 15,75

Condição: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 27,50

Edital: R\$ 13,75

E por não ter sido encontrada a responsável, pelo presente é intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cartório de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrada o respectivo protesto.

Porto União - SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIONÍSIO SUDA

Escritório Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 07/2015 - PMUVV

Chamada Pública nº 07/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 028/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, passa jurídica do direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.339.888/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Pedro Ivão Iúv, no uso de suas prerrogativas legais e consideranda o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Lei Federal nº 8.666/93, na Resolução CD/FNDE nº 028/13 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com a objetivo de aquisição de gêneros alimentícios (OVOS CAIPIRA VERMELHO) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais e a legislação específica, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Dele e Laço para entrega dos envelopes: Até as 14h00min da dia 11 de dezembro de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, localizada no andar térreo na endereço da Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, União da Vitória-PR - CEP 84.600-00 - Tel. (42) 3521-1237.

Abertura das Envelopes: Dia 11 de dezembro de 2015 às 14h00min, no Departamento de Licitações localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, União da Vitória-PR - CEP 84.600-00 - Tel. (42) 3521-1237.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 07/2015 - PMUVV, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura (<http://uniaoedavitoria.pr.gov.br>), ou retirada sua cópia no Departamento de Licitações, ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail (licitacao@uniaoedavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória/PR, 13 de novembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 78.339.888/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015 PROCESSO Nº. 270/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizados em todas as Unidades de Saúde de Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 0.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá nos dias 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços a nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada da Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

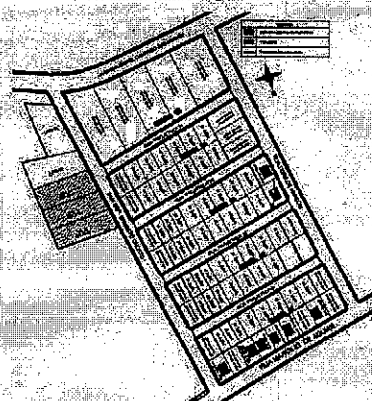
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVO CENTER UNIAO
AVENIDA GETULIO VARGAS, 186, 6º andar, sala 611 - FONE: (042) 3522-3246
IBELMAR SELEME
AGENTE DELEGADO
CPF 006.394.009-48

EDITAL DE LOTEAMENTO

IBELMAR SELEME, Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 6.766/68, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe no art. 16 da Lei 6.766/68 de 19/12/1975, que pela proposta de João Maria Nhoatto e Maria Cristina Nhoatto, foram depositadas em seu Cartório, memorial descritivo, planilhas e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO RHCATTO, situado na cidade de Blairum - PR, conforme planta abaixo. As informações àqueles que quiserem praticar atos, quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Ofício, será procedido o Registro. O processo encontra-se à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez de novembro de dois mil e quinze.

Constituída de 04 quadras e 51 lotes; Área a ser loteada: 18.942,52m² (100%); Área doada para a Prefeitura: 2.418,41m² (12,78%); Área de Ruas Projetadas: 4.704,36m² (24,84%); Área total doada para a Prefeitura: 7.122,77m² (37,62%).

IBELMAR SELEME
Agente Delegado - CPF 006.394.009-48





12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA LTDA

000076

CNPJ n.º 00.069.935/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SILVIO CRISPIM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Lauri Avelino Crispim e Eliete Crispim, natural de Brusque (SC), nascido em 1 de janeiro de 1966, portador da Carteira de Identidade registro n.º 1.800.596-9 expedida pela SSP-SC em 11 de agosto de 1997, com CPF n.º 557.597.269-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles n.º 515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **HALISSON FELIPE CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, natural de Itajaí (SC), nascido em 1 de julho de 1989, portador da Carteira de Identidade registro n.º 4.250.810-0 expedida pela SSP-SC em 4 de julho de 1997, com CPF n.º 058.059.579-06, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles n.º 515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC), ambos sócios componentes da Empresa **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Matriz estabelecida na Rua Bento Gonçalves n.º 190, Glória, CEP 89216-110, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 00.069.935/0001-24, iniciou as atividades em 11 de abril de 1994 e Filial estabelecida na Rua Max Heiden n.º 121, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-380, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 00.069.935/0002-05, iniciou as atividades em 1 de julho de 2013, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE n.º 42201829261 em 19 de abril de 1994 e posteriores alterações e NIRE n.º 42901016360 em 8 de julho de 2013, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar o seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

I- Encerra-se nesta data as atividades da filial, com início das atividades em **1 de julho de 2013**, estabelecida na Rua Max Heiden n.º 121, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-380, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 00.069.935/0002-05, arquivada na JUCESC sob NIRE n.º 42901016360, com o ramo de atividade de **comércio atacadista de produtos e equipamentos de higiene e limpeza**, onde o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destacado para efeitos contábeis e fiscais retornam a Matriz.

II- A sociedade terá sua sede à Rua João Adolfo Muller n.º 53, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC).

III- Promover a consolidação do Contrato Social, consideradas todas às demais alterações verificadas até a presente data, na forma que adiante segue:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua João Adolfo Muller n.º 53, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC).



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a Exploração do Ramo de: **Comércio atacadista de produtos e equipamentos de higiene e limpeza.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **11 de abril de 1994** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

000077

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em Moeda Corrente Nacional, que correspondem a 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a)- o sócio **SILVIO CRISPIM**, possui 66.500 (sessenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, representando 95% do Capital Social.

b)- o sócio **HALISSON FELIPE CRISPIM**, possui 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, representando 5% do Capital Social.

§ 1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º- No entanto, se um dos sócios desejarem ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§ 6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pró-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§ 7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **SILVIO CRISPIM** e



HALISSON FELIPE CRISPIM, isoladamente, aos quais, caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º- Os administradores possuem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à **000078** da sociedade.

§ 2º- Os administradores receberão um “Pró-Labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º- É vedado aos administradores fazerem uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento (AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º- Dispensam-se formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem ciente do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

§ 4º- Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Halison' at the bottom right.



000079

§ 1º- As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º- As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do § 5º e 6º da Cláusula Quinta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



000080

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§ 3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


Joinville, 24 de março de 2014.



SILVIO CRISPIM



HALISSON FELIPE CRISPIM

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB Nº: 20140840320
Protocolo: 14/084032-0, DE 26/03/2014

Empresa: 42 2 0182926 1
BRIGILLE COMERCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Limpeza que faz a diferença

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000081

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015
PROCESSO Nº 270/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.069.935/0001-24, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva, Cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, telefones (47) 3433-8004, e-mail para contato patricia@brioville.com.br, neste ato representada pelo representante legal Sr. Silvio Crispim, portador de Cédula de Identidade nº 1.800.596-9 e do CPF nº 557.597.269-00, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 105/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Joinville/SC, 25 de novembro de 2015.

100 069 935/0001-24

BRIOVILLE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

BRIOVILLE COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA.
SILVIO CRISPIM - SÓCIO GERENTE
CPF: 557.597.269-00 - RG: 1.800.596-9

Validade da Declaração: 30 (trinta) dias, conforme exigência Editalícia.

Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.
Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
Fone: (47) 3433-8004 – brioville@brioville.com.br – www.brioville.com.br

000082



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-00 CX POSTAL 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0211/2015
PROCESSO 270/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

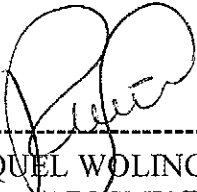
Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMÉIA, BARRACÃO 100 SALA 02, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

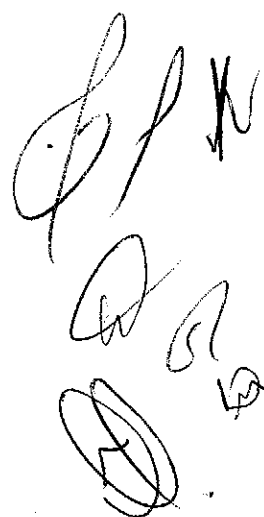
Validade 30 dias

RIO DAS ANTAS 25 DE NOVEMBRO 2015



RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777371649-87
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia- Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC



000083



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

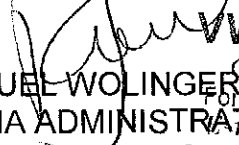
DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-00 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

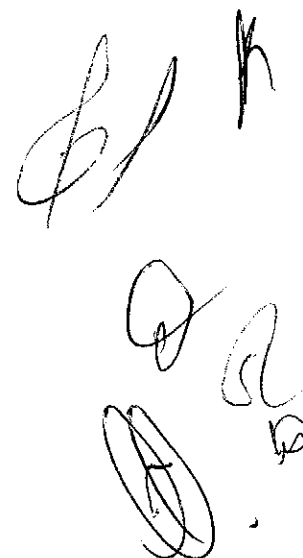
PREGAO PRESENCIAL 105/2015
Processo 270/2015

Declaração Microempresa

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA SITUADA EM RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMEIA BARRACAO 100, SALA 02 CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferencia no procedimento.

Rio das Antas, 25 de novembro de 2015


VW Com. Atacadista Ltda
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com
CPF: 777371649-8
Distrito de Ipoméia - Barracão - Sala 02
CNPJ: 10573408/0001-06 - CEP: 89550-000 - Rio das Antas - SC



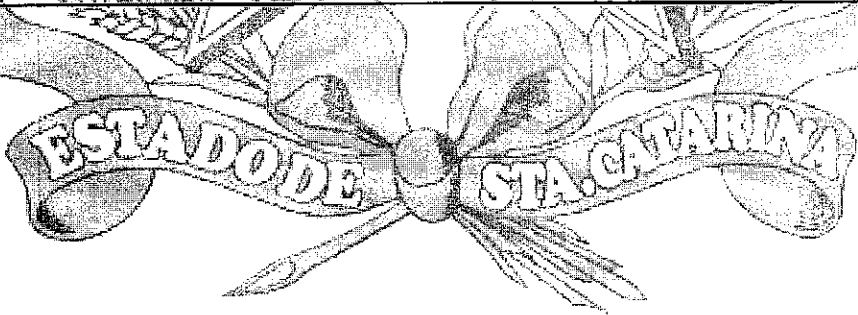


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000084

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0423903-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO IPOMEIA, 100-BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO OAS ANTAS, SC, 89.565-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.900,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ RAQUEL WOLINGER DA SILVA 777.371.649-87 ESTEFANO BLASKOWSKI 310.901.509-97	Participação no capital(R\$) 9.900,00 100,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 201572753963	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX		



Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

André Luiz de Rezende

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: STEFANO BLASKOWSKI

Doc. Identidade / Org. Emissor: 2660647 / SSP

CPF: 745.817.253/40

Endereço: MARTA RAUBEN BLASKOWSKI

Sexo: M

Altura: 1,70

Peso: 65

Cor dos olhos: AZUL

Cor do cabelo: CASTANHO

Cor da pele: BRANCA

Formação: 28/02/1994

Validade: 06/09/2013

Proibição: PROIBIDA A COND. DE TERRITÓRIO NACIONAL

060872135

PROIBIDA A COND. DE TERRITÓRIO NACIONAL

060872135

PROIBIDA A COND. DE TERRITÓRIO NACIONAL

060872135

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2015

[Handwritten signature]
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 666.863.159-74

[Handwritten signature]

000086



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 895550-00 CX POSTAL 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ:10573408/0001-06, Sediada ao Distrito de Ipomeia, 100, barracão sala 02, interior- Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, Raquel Wolinger da Silva, brasileira, residente domiciliado na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF n. 777.371.649-87, e RG: 10/R2.664.655;

OUTORGADO: O Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI, RG: 2660647 CPF: 745.817.759-49, brasileiro, vendedor;

PODERES: Representar a Outorgante, em todas as modalidades Pregão, dispondo de poderes gerais de representação para formulação dos lances na sessão pública, examinar e visar documentos, concordar, discordar, proceder a impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos, e todos os demais atos inerentes ao certame

TABELIONATO
BRASILEIRO
VICARIATO

TABELIONATO
BRASILEIRO

Validade: 120 dias

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
Sócia administrativa
CPF: 777.371.649-87

RIO DAS ANTAS 20 de novembro de 2015

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

RAQUEL WOLINGER DA SILVA (EBC37540-7X8K) *****

Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,30 / Recibo N°: 278246
Caçador - 20 de novembro de 2015

Orinda de Fátima Palhano - Escrivanta

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjcc.jus.br/selo

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

000037

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, Empresária, portadora da cédula de identidade nº. 2.664.655, expedida pela SSP SC em 08/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob nº. 777.371.649-87, natural de Curitiba/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CXA POSTAL 531, município de Caçador/SC CEP 89.500-000 e;

ESTEFANO BLASKOWSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1946, Empresário, portador da cédula de identidade nº. 494.621, expedida pela SSP SC em 04/11/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº. 310.901.509-97, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 (art.997, II, CC/2002); constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na ROD SC 453 KM 5, LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, Caçador/SC, CEP 89.500-000.(art.997, II, CC/2002),

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor em R\$	% de Capital
Raquel Wolinger da Silva	9.900	9.900,00	99
Estefano Blaskowski	100	100,00	1
TOTAL	10.000	10.000,00	100

(art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2015
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

000088

TERCEIRA – DO OBJETO, O objeto social será:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;
- REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;

QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES, a Sociedade iniciara suas atividades em 05/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO, A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A Administração da sociedade caberá a sócia **RAQUEL WOLINGER DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera

Vera Benzak Krawczyk

Auxiliar Administrativo

CPF: 066.863.159-74

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

000089

OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL, Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002)

NONA – DA DELIBERACAO SOBRE AS CONTAS, Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS, A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE, Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO, Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES, Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera

Vera Benzak Krawczak

Auxiliar Administrativa

CPF: 066.863.159-74

a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

000090

DECIMA QUARTA – DO FORO, Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para os efeitos legais, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e /ou sucessores.

Caçador, 05 de Janeiro de 2009.

Raquel Wolinger da Silva

RAQUEL WOLINGER DA SILVA

Estefano Blaskowski

ESTEFANO BLASKOWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2009 SOB Nº: 42204239031
Protocolo: 09/005430-0, DE 13/01/2009

Monique Olinger Philippi

VW COMERCIO ATACALISTA LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera Benzak Krawczyk
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74